

Visto Específico

✂ **Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso**

(via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

23) Visto Específico para Atividade Qualificada (Somente com Certificado de Elegibilidade)

1. Passaporte (original)
2. Formulário de Solicitação de Visto (original) assinado conforme o passaporte
3. Uma foto 4,5X4,5cm ou 3X4cm nítida e recente
4. Carteira de Identidade RG ou RNE (cópia autenticada)
5. Certificado de Elegibilidade (original e cópia simples)

Observações:

1. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados.

2. O que é Certificado de Elegibilidade?

Em japonês: *Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho*

Em inglês: *Certificate of Eligibility*

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pela Agência de Serviços de imigração do Ministério da Justiça do Japão para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão.)

Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado do Japão. O solicitante deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da concessão do certificado e emissão do visto.

Informações gerais do sistema no link abaixo:

Ministério de Negócios Estrangeiros (MOFA):

<https://www.mofa.go.jp/mofaj/ca/fna/ssw/us/index.html>

Ministério da Justiça:

http://www.moj.go.jp/nyuukokukanri/kouhou/nyuukokukanri01_00127.html

Para obtenção do Certificado de Elegibilidade “Visto Específico para Atividade Qualificada”, o interessado deverá ser aprovado no teste de proficiência em língua japonesa e também nas provas de conhecimento da área específica da indústria que são realizadas pelas agências governamentais sob sua jurisdição (Aqueles que concluírem o “Treinamento Técnico N.2” estarão isentos das provas.)

Informações atualizadas no link acima sobre o local das provas e detalhes do sistema.

Atualmente (09/2019) não são realizadas as provas no Brasil.

Cônjuges, filhos e outros familiares não poderão acompanhar o requerente desta categoria do visto.